



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

**EDITE LISBOA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, e, com base no item 9.6 do Edital nº 001/2015, RESOLVE:

1. PRORROGAR, por mais **02 (dois) anos**, a contar da publicação da Homologação Final - Edital nº 006/2015, divulgado no Painel de Publicações da Câmara, bem como na internet, pelos *sites* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br](http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br), e ainda no "Jornal Diário Oficial do Estado – DOE" e Jornal "Vale dos Sinos", de São Leopoldo, sob a forma de extrato, em 02 de junho de 2015, o prazo de validade do Concurso para os cargos de **ATENDENTE DE COPA/COZINHA, AUXILIAR LEGISLATIVO II, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA, TELEFONISTA E TESOUREIRO.**

Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, 03 de abril de 2017.

**EDITE LISBOA,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se.